



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



PORTARIA Nº 968/2026
De 06 de março de 2026

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FOLGA DE HORAS EXCEDENTES AO FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA”.

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Fica concedido nos termos do § 3º do art.87 da Lei nº 083/94 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 64 (sessenta e quatro) dias de folga referente às horas excedentes do servidor EDUARDO IACOBACCI, portador do RG-15.249.185, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Planejamento, ocupante do cargo efetivo de Motorista, a partir do dia 02/03/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 06 de março de 2026.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças